LEI MUNICIPAL Nº 4.018, 8 DE MAIO DE 2002

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO SITUADO NA ZONA RURAL.

Art. 1º - Passa a denominar-se Bairro MONTE VERDE, o bairro situado na zona rural do Município de Pouso Alegre, conhecido por “curralinho”.

 Art. 2º - O Poder Executivo expedirá o competente Decreto regulamentando esta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Lei.

 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.